



APROVADA
NA 593 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 592
26 de dezembro de 1995
Hora: 10h às 10h 55m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 706).
3. Consideração das atas correspondentes às 585a., 586a. e 587a. sessões.
4. Modificações à NALADI/SH (ALADI/CR/PR 138/Rev. 3).
5. Apresentação do relatório da Terceira Reunião de Peritos Governamentais em Trânsito Aduaneiro Internacional (ALADI/REG.TA/III/Relatório).
6. Assuntos diversos.
 - Sede e apoio logístico à Terceira Reunião Regional de Economias Emergentes da América Latina (18-19 de março de 1996).
 - Representação do Paraguai. Reconhecimento à Presidência do Senhor Embaixador Guillermo del Solar Rojas, Representante do Peru.
 - Recesso do Comitê de Representantes e programa de atividades para o próximo ano.

Preside:

ADOLFO CASTELLS MENDIVIL

Assistem: Gustavo Adolfo Moreno (Argentina), Antonio Céspedes Toro e José Guillermo Loria González (Bolivia), Hadil Fontes da Rocha Vianna, e Carlos Márcio Bicalho Cozendey (Brasil), Jaime Pinzón López (Colômbia), Augusto Bermúdez Arancibia (Chile), Humberto Jiménez Torres (Equador), Dora Rodríguez Romero e Magno Heriberto Rodríguez (México), Efraín Darío Centurión e Carlos Galeano Perrone (Paraguai), Pedro Bravo Carranza (Peru), Adolfo Castells Mendivil, Carlos Zeballos e José Roberto Muineló (Uruguai), Juan Moreno Gómez e Gerson Ravanales (Venezuela).

Secretário-Geral a.i: Isaac Maidana Quisbert.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas.

Secretaria: Emilio Sosa.

PRESIDENTE. Bom dia, Senhores Representantes; felizes festas para todos.

Inicia-se a 592a. sessão do Comitê de Representantes.

1. Aprovação da ordem do dia.

PRESIDENTE. Em consideração a ordem do dia.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta (ALADI/SEC/di 706).

PRESIDENTE. Ofereço a palavra ao Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL a.i. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Os Senhores Representantes têm na mesa o documento ALADI/SEC/di 706/Rev.1, no qual são incluídas as notas e depósitos de acordos a que corresponde dar entrada nesta sessão.

Senhor Presidente, desejaria salientar a nota da Representação do Uruguai comunicando a designação do Senhor Ministro Carlos Zeballos como Representante Alternado junto à ALADI.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Queremos dar as boas-vindas ao Senhor Ministro Zeballos como novo Representante Alternado do Uruguai, função que ocupou em anteriores oportunidades. De maneira que é um reencontro com esta Casa da Integração.

O Senhor Ministro Zeballos é advogado, especialista em comércio exterior; foi assessor da Direção-Geral de Comércio Exterior, atuou, como manifestei antes, nas Representações do Uruguai junto à ALALC e à ALADI perante muitos anos; foi Diretor do Departamento Econômico Comercial da Embaixada do Uruguai em Buenos Aires e trabalhou fundamentalmente nos temas de integração na Bacia do Prata, no SELA, etc. e é um especialista na matéria, pelo qual nos congratulamos, como Presidente do Comitê e como Representante do Uruguai, de tê-lo novamente conosco e de poder contar com sua valiosa contribuição.

Tem a palavra o Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL a.i. Não desejaria deixar passar esta oportunidade de manifestar que é para mim uma honra dar as boas-vindas ao Doutor Zeballos, devido a que nos conhecemos há muito tempo e tê-lo novamente nesta casa constitui realmente uma alegria muito especial para todos os funcionários da Secretaria-Geral.

O Doutor Zeballos é um velho amigo da casa e não necessita ser apresentado em virtude de sua vasta e rica experiência em matéria de integração; não obstante, saliento sua inteligente contribuição não somente na sua participação de organismos públicos e privados, mas também no início da ALALC; uma valiosíssima contribuição que lembramos sempre na ALADI e, finalmente, como Diretor do Departamento Econômico-Comercial da Embaixada do Uruguai em Buenos Aires.

Senhor Presidente, a absoluta responsabilidade de Carlos, com seus atributos de hábil negociador, que combina com grande mestria o conhecimento e a experiência, augura-nos que, mais uma vez, teremos a contribuição e a cooperação valiosíssima de Carlos, que de antemão apreciamos muito.

Seja bem-vindo, Carlos.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Tem a palavra o Senhor Representante do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Muito obrigado. Esta Missão diplomática adere às expressões da Presidência e do Senhor Secretário-Geral a.i. Maidana in totum porque conhecemos o amigo Zeballos há muito tempo, conhecemos seus atributos, conhecemos sua capacidade, conhecemos sua experiência, e por isso lhe damos um fraterno abraço de boas-vindas a esta casa, que é sua, porque a conhece muito bem. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Paraguai.

Tem a palavra a Senhora Representante do México.

Representação do MEXICO (Dora Rodríguez Romero). Obrigada, Senhor Presidente. Nossa Representação também deseja aderir a suas palavras, às do Secretário-Geral e às da Representação do Paraguai, para dar as mais cordiais boas-vindas, "re-boas-vindas" a Carlos Zeballos, grande amigo de todos os tempos e congratular-nos novamente por seu regresso. Muito obrigada, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado.

Tem a palavra o Senhor Ministro Zeballos.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Somente para agradecer as palavras daqueles que me precederam e admitir que são elogios de pessoal amigo. Isto significa para mim um reencontro com muitos amigos, tanto ao redor desta mesa quanto como do pessoal da ALADI.

Somente resta dizer que venho com o mesmo espírito com que cheguei a primeira vez aqui, em 1967, de colaborar com todos e estreitar vínculos em prol de uma meta que acredito que é comum a todos: avançar no processo de integração. Nada mais e muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado.

Na sessão passada do Comitê entrou em assuntos diversos a nota da Representação do Uruguai comunicando o término de funções do Senhor Representante Alternativo, Eduardo Penela.

O Ministro Eduardo Penela foi Representante Alternativo do Uruguai durante os cinco últimos anos e há alguns dias foi destinado novamente para a Direção-Geral de Comércio Exterior, seu escritório de origem, onde se desempenhou durante muito anos.

O Ministro Penela não quis que o despedíssemos. Diz que as despedidas o entristecem e invoca o direito de decidir suas próprias emoções, o qual é muito legítimo, mas também nós reivindicamos esse direito de decidir nossas próprias emoções, tanto como Presidente do Comitê quanto como Representante do Uruguai. Como Presidente do Comitê devo manifestar que o Ministro Penela esteve vinculado à ALALC desde 1962. É amigo da maioria dos funcionários desta casa e é querido e reconhecido por todos aqueles que o trataram. Como Representante do Uruguai devo dizer que o Ministro Penela foi meu colaborador desde minha assunção, no mês de maio, e tinha sido meu colaborador anteriormente na Embaixada em Buenos Aires.

Há pessoas que passam sem deixar marcas, há pessoas cujas pegadas é melhor ignorar e há pessoas que enriquecem as instituições pelas quais transitam. Penela, acredito, sem dúvida está nesta última categoria. Nesta dupla condição de Presidente e de Representante do Uruguai quero dizer que vamos ter saudade de Eduardo Penela, homem de bem, cabal cavalheiro, que teremos saudade de sua experiência de tantos anos e de seu conselho sempre certo e que sentiremos profundamente sua ausência nesta casa da integração

Tem a palavra o Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL a.i. Obrigado, Senhor Presidente. O Senhor Ministro Penela nos enviou uma emotiva nota que, se Vossa Excelência me permite, leria para que seja de conhecimento de todos os senhores.

"Senhor Presidente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que a recente reunião do Comitê significou minha última assistência à ALADI como Representante Alternativo da República Oriental do Uruguai nessa Associação, cumprindo com o disposto pelas autoridades de meu país.

Cessa, portanto, minha atividade depois de mais de quatro anos e meio nesse cargo e entendi que a circunstância é apropriada para exteriorizar ao Senhor Presidente e aos demais Senhores Representantes e suas Representações meu maior reconhecimento pela consideração recebida dos integrantes dos dez países irmãos.

Nesta forma -diferente da tradicional- despeço-me dos amigos que deixo hoje, dos que sempre conservarei a melhor das lembranças, junto com uma evocação singularmente afetiva para tantos e tantos outros

que, desde o ano 1962, vieram sonhando em fazer realidade o ideal de Bolívar.

Fique também, nesta circunstância, minha emocionada homenagem para aqueles que me privilegiaram com sua amizade e afeto e que já não estão conosco: o ex-Secretário-Geral da ALADI, Jorge Luis Ordóñez, o Embaixador do México, Vicente Muniz Arroyo, e o Engenheiro Gonzalo Valenzuela.

Finalmente, agora que estou indo embora sei que aquele preceito "tudo o que é agora, passará", que há mais de quarenta anos me transmitiu o eminente Doutor Más de Ayala, não será realidade nesta instância porque ficarão na minha retina as imagens de mil jornadas vividas e ficará no meu coração, para sempre, o sentimento imarcescível forjado na controvérsia, na idealidade e nessa realidade que dimana do diário viver.

Receba, Senhor Presidente, minha permanente consideração e apreço, que solicito transmita aos colegas da Associação Latino-Americana de Integração. Eduardo Penela Ríos. Ministro."

Senhor Presidente, se me permite, brevemente queria aderir a suas palavras e, também em nome da Secretaria, solicitar-lhe a gentileza de transmitir nosso reconhecimento pelo apoio dado sempre à Secretaria e uma especial gratidão pelo alento que nos deu em cada uma de nossas jornadas e uma afetuosa saudação para ele.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Tem a palavra o Senhor Representante do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Obrigado, Senhor Presidente.

Também nesta ocasião temos o maior prazer de aderir às expressões do Presidente e do Secretário-Geral a.i. Maidana na alusão ao querido amigo e companheiro de caminho Eduardo Penela.

Evidentemente, sendo ele um antigo caminhante, se me permite expressar novamente esta mesma palavra, no processo, na via da integração desde a década de 60, teve e deixou sua marca, como Vossa Excelência mencionou, com essa probidade, com esse equilíbrio, com esse razoar profundo, que fazem dele uma pessoa latino-americana.

Queremos que Vossa Excelência tenha a gentileza de transmitir-lhe as testemunhas de nosso apreço e de nosso agradecimento em nome desta Missão Diplomática do Paraguai. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Paraguai.

Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos Zeballos). Obrigado, Senhor Presidente.

Sem prejuízo de aderir a suas palavras e de compartilhar totalmente delas mesmas, pessoalmente, como Representante do Uruguai neste momento quero salientar que Penela, além de ser entranhável amigo, foi um funcionário que praticamente acompanhou todo o processo de integração, que se iniciou na Conferência do México e na de Bogotá; redigiu o Protocolo de Caracas e permaneceu continuamente apoiando o processo de integração com o brilho e a dedicação que sempre o caracterizaram.

Somente queríamos acrescentar estas palavras porque não podíamos permanecer em silêncio ao despedir Eduardo Penela. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Uruguai.

Tem a palavra o Senhor Secretário-Geral.

SECRETARIO-GERAL a.i. Senhor Presidente, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de fazer entregar a bandeja recordatória ao Senhor Ministro Penela que, como os senhores sabem, é um signo muito simbólico de sua atitude, de sua participação nesta mesa e que o fazemos com muito afeto.

- Entrega-se a bandeja recordatória.

PRESIDENTE. Muito obrigado; com muito prazer a faremos entregar ao Senhor Ministro Penela.

Corresponde salientar a nota da Representação do Peru comunicando que o Senhor Pedro Bravo foi promovido à categoria de Segundo Secretário.

Nossas congratulações para esse funcionário promovido e nos alegamos muito de que o pessoal que tem a ver com esta Casa da Integração progrida na carreira de seus respectivos Ministérios.

SECRETARIO-GERAL a.i. Senhor Presidente, também por parte da Secretaria-Geral queremos felicitar o amigo Pedro e manifestar-lhe que isto sem dúvida constitui um voto mais de confiança de sua Chancelaria, ao qual ele saberá responder, como fez até o presente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

3. Consideração das atas correspondentes às 585a., 586a. e 587a. sessões.

PRESIDENTE. Em consideração as atas correspondentes às 585a., 586a. e 587a. sessões do Comitê de Representantes.

Não havendo observações, APROVAM-SE.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Desejo consultar, Senhor Presidente, quantas atas estão ainda pendentes.

PRESIDENTE. Transladamos à Secretaria a pergunta do Senhor Representante do Paraguai.

SECRETARIO-GERAL a.i. Senhor Presidente, informam-me que ainda estariam em consideração as atas 589a., 590a. e 591a. que faremos circular oportunamente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Passamos ao seguinte ponto.

4. Modificações à NALADI/SH (ALADI/CR/PR 138/Rev. 3).

PRESIDENTE. Levando em conta o acordado na sessão passada do Comitê, corresponde submeter à consideração o projeto de resolução constante no documento ALADI/CR/PR 138/ Rev. 3.

Foram contempladas as modificações propostas na sala e acrescentou-se um ponto sétimo, que prevê a utilização da Resolução 30 para os casos de erros constatados após à convalidação a que se refere o artigo quarto.

Representação da ARGENTINA (Gustavo Adolfo Moreno). Em primeiro lugar, para agradecer e retribuir os votos de felicidades para estas festas, que tão amavelmente mencionou a Presidência, e os augúrios para um excelente ano de 96 para a Presidência e os membros da casa em geral.

A respeito do ponto 4 da agenda, Senhor Presidente, a Representação argentina é um dos países que solicitou o adiamento deste tema para poder tomar contato com as autoridades em Buenos Aires e ter alguma resposta o mais breve possível. Foi difícil, lutamos contra o relógio para poder estar presentes hoje e ter alguma resposta de Buenos Aires, levando em conta os afazeres de nossas administrações e estas datas especiais de Fim do Ano e Natal.

De qualquer maneira, Senhor Presidente, recebemos uma resposta da Administração Nacional de Alfândegas da Argentina que tem três pontos que gostaria de mencionar, se Vossa Excelência me permite.

Em primeiro lugar e quanto à nota que, como Representação argentina, enviamos à Secretaria-Geral no mês de novembro com algumas observações, a Secretaria-Geral respondeu a nossa Representação. Essa resposta foi enviada a Buenos Aires e a Administração Nacional de Alfândegas ao agradecê-la manifesta estar totalmente de acordo com os conceitos da Secretaria-Geral.

Quanto ao projeto de resolução, ALADI/CR/PR 138/Rev. 3, a Administração Nacional de Alfândegas da Argentina tem duas questões que deseja comunicar. Em primeiro lugar, quanto ao artigo primeiro reitera que a NALADI/SH deveria refletir o texto acordado na Quarta Reunião da Comissão Assessora de Nomenclatura.

Esta manhã consultei o Doutor Ruocco sobre este tema, que esclareceu que levando em conta que é uma medida transitória e embora seja uma sugestão da Comissão Assessora de Nomenclatura, o Comitê é o órgão político que deve finalmente decidir sobre este tema. Tomo esse esclarecimento e o enviarei a Buenos Aires a respeito do artigo primeiro.

Quanto ao artigo quarto, nossa autoridade em Buenos Aires considera muito exíguo o termo de quinze dias estabelecido no artigo quarto deste projeto de resolução. Portanto, Senhor Presidente, preferimos fixar um período um pouco mais extenso e sugiro talvez trinta dias para ser levado em conta; seria mais aceitável para nossa Representação.

De qualquer maneira, embora esteja em tratativas com Buenos Aires sobre a resposta que a Secretaria me deu esta manhã, a Representação argentina gostaria de que o tema fosse tratado em sala; está somente colocando em consideração um dos inconvenientes que teria para a votação, motivo pelo qual se absteria. De qualquer maneira, quer que este tema seja tratado devido a que o considera da maior importância, inclusive levando em conta que restam somente dias para sua entrada em vigor, em 12 de janeiro de 1996, e que tanto nos interessa.

Nesse sentido, Senhor Presidente, quanto ao artigo quarto somente haveria que tratar de ampliar a vigência dos quinze dias úteis para trinta dias, que para nosso país poderia ser aceitável.

Representação do URUGUAI (José Roberto Muínelo). Não temos nenhum inconveniente em apoiar a proposta da Representação argentina para que as administrações tenham tempo para revisar a adequação dos acordos.

Representação do PERU (Pedro Bravo Carranza). Apoiamos a proposta da Argentina quanto ao artigo quarto, que também consideramos muito atendível; nossas autoridades estariam de acordo com esta ampliação do prazo.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loria González). Senhor Presidente, de acordo com o que vem de propor a Representação da Argentina, se isto contribui para que hoje possamos aprovar a resolução

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). No mesmo sentido, para apoiar a proposta argentina.

Representação do EQUADOR (Humberto Jiménez Torres). Na reunião passada tínhamos exposto nossa preocupação sobre o tempo que demandaria o processo de adequação dos acordos à nova versão da nomenclatura da Associação.

Em princípio, recebemos o "okey" de nossa Capital quanto aos quinze dias úteis. Não obstante, havendo um pedido, havendo uma manifestação geral em favor dessa nova proposta da Representação argentina, não nos opomos à adoção desta resolução.

PRESIDENTE. Não havendo observações, proporíamos fazer a mudança para trinta dias e depois a resolução seria submetida a votação.

Então, procederíamos desta maneira, mudando quinze para trinta dias e submeteremos a votação a resolução.

As Representações que estejam pela afirmativa.

Vota-se: nove votos.

As Representações que estejam pela negativa.

Vota-se: zero voto.

As Representações que se abstenham.

Vota-se: Duas abstenções.

Portanto, APROVA-SE a Resolução 214, cujo texto faz parte da presente ata.

RESOLUÇÃO 214

"O COMITE de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA A Resolução 107 deste Comitê de Representantes (texto Consolidado de 8 de julho de 1993) mediante a qual se adota a Nomenclatura da Associação baseada no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (NALADI/SH).

CONSIDERANDO Que a fim de manter atualizados seus textos é necessário incorporar à NALADI/SH a "Versão Unica em idioma espanhol dos textos da Nomenclatura do Sistema Harmonizado" e as modificações adotadas pelas Recomendações de Conselho de Cooperação Aduaneira, de 6 de julho de 1993 e de 25 de junho de 1995, respectivamente, relativas à "Emenda 2 do Sistema Harmonizado" e às "Substâncias empobrecidas pela Camada de Ozônio", controladas pelo Protocolo de Montreal; e

Que também é conveniente simplificar a estrutura atual da NALADI/SH com o objetivo de adequá-la à dinâmica do comércio intra-regional e aproximá-la das nomenclaturas utilizadas na Região visando facilitar a realização de uma Nomenclatura Aduaneira Básica Comum no processo de integração da América Latina.

ATENTO Ao proposto pela Comissão Assessora de Nomenclatura na sua IV Reunião celebrada na Associação de 21 a 24 de agosto próximo passado,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Dispor a inclusão das modificações registradas em anexo à presente resolução à Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração (NALADI/SH), exceto a respeito do item 0303.78.00 que compreende o produto denominado Merluzas ("Merluccius Spp") e abróteas ("Urophycis Spp")", até que a Organização Mundial de Alfândegas (OMA) se pronuncie sobre a consulta feita pela Secretaria do Convênio Multilateral de Cooperação e Assistência Mútua sobre o tema.

SEGUNDO.- Encomendar à Secretaria-Geral a preparação da versão atualizada da NALADI/SH em idioma espanhol, levando em conta as modificações a que se refere o artigo anterior.

TERCEIRO.- A versão atualizada da NALADI/SH em idioma espanhol regerá a partir do primeiro dia de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, conjunta e simultaneamente com a versão em idioma português da mencionada Nomenclatura.

QUARTO.- A Secretaria-Geral identificará as modificações a que se refere esta resolução nos Acordos de Alcance Parcial e Regionais vigentes, propondo ajustamentos que sejam necessários aos países signatários para sua convalidação, os quais entrarão em vigor aos 30 dias úteis de apresentada a proposta da Secretaria-Geral, salvo objeção de seus signatários.

QUINTO.- A Secretaria-Geral incorporará também à NALADI/SH, que regerá a partir de 1º de janeiro de 1996:

- a) as modificações registradas em anexo ao documento ALADI/CR/PR 138.2 que deverá considerar-se parte da presente resolução; e
- b) o desdobramento da Subposição 2834.21, nos seguintes itens:

2834.21.10 Com um conteúdo de nitrato de potássio, inferior ou igual a 98% em peso

2834.21.90 Outros

SEXTO.- Conforme estabelecido, encomendar à Secretaria-Geral a publicação oportuna dos textos da NALADI/SH em suas versões em idiomas português e espanhol.

SETIMO.- Os erros advertidos após a convalidação a que se refere o artigo quarto serão emendados de conformidade com os procedimentos estabelecidos na Resolução 30 do Comitê de Representantes."

5. Apresentação do relatório da Terceira Reunião de Peritos Governamentais em Trânsito Aduaneiro Internacional (ALADI/REG.TA/III/Relatório).

SECRETARIO-GERAL a.i. Senhor Presidente, o Senhor Emilio Sosa apresentará o relatório sobre essa reunião.

SECRETARIA (Emilio Sosa). Efetivamente, entre 14 e 17 de novembro deste ano se realizou a Terceira Reunião de Peritos Governamentais em Trânsito Aduaneiro Internacional. Desse encontro participaram oito delegações, a maioria das quais acreditou peritos de alta qualidade técnica.

Como é sabido, este acordo ou anteprojeto de acordo visa facilitar e agilizar o comércio entre os países-membros e perante terceiros países. Ao mesmo tempo, estabelece mecanismos expeditos que permitem facilitar o trânsito de mercadorias através dos territórios dos países-membros da ALADI sem obstáculos aduaneiros.

Não seria necessário fazer uma exame exaustivo do acordo alcançado; portanto, limitar-me-ei simplesmente a referir-me às novas disposições que estamos incorporando ao acordo alcançado em julho de 1994.

Em uma primeira instância, por solicitação da Delegação do Peru, foi incluído no capítulo referente às definições do autotransporte, ou seja, a importação ou exportação de unidades de transporte que circulam por seus próprios meios.

Igualmente, o Peru tinha solicitado eliminar do acordo alcançado na Segunda Reunião o referente à escolta aduaneira. Efetivamente ficou eliminado e foi disposta no artigo 18 uma norma suprimindo a escolta aduaneira nos seguintes termos: "As autoridades aduaneiras poderão adotar modalidades de controle suplementares somente nos casos em que julgar indispensáveis." Ou seja que se algum Governo considera indispensável utilizar a escolta, por esta via poderá fazê-lo, embora não esteja registrada expressamente.

Quanto ao âmbito de aplicação, houve uma mudança importante porque se dispõe que na via aérea -devemos lembrar que o trânsito aduaneiro internacional que estamos propondo abrange todos os modos de transporte, ou seja, o transporte por água, o aéreo e o terrestre -apresenta uma dificuldade porque estão atravessando vários territórios, mas o fato de não haver controle aduaneiro significa que esta operação não constitui uma operação de trânsito aduaneiro internacional. Nesse sentido a navegação aérea somente participará de uma operação de trânsito quando faça parte do transporte combinado. Ou seja, a título de exemplo, se desde o México envio para a Argentina uma determinada mercadoria posso utilizar a via aérea até a Venezuela e da Venezuela posso utilizar a via terrestre. Nesse sentido a via aérea participaria do transporte multimodal ou do transporte combinado.

Foi decidido igualmente incorporar às disposições do acordo o referente ao artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980. Ou seja, há um princípio geral de que na operação de trânsito aduaneiro internacional as mercadorias não estão sujeitas aos pagamentos de direitos aduaneiros, ao pagamento de taxas aduaneiras, mas estariam submetidas às restrições estabelecidas no artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980. Ou seja, aquelas referentes à proteção da moral pública, aplicação de

leis e regulamentos de segurança, regulação das importações ou exportações de armas, entre outras; são em total sete restrições.

Outro artigo importante que temos incorporado é para fazê-lo compatível com o recente acordo aprovado na ALADI quanto à facilitação do transporte de mercadorias perigosas. Nesse sentido incorporamos um artigo que dispõe o seguinte: "As unidades de transporte, as unidades de carga e equipamentos utilizados no transporte de mercadorias perigosas, sob o regime de trânsito aduaneiro internacional, deverão levar, além dos precintos, chapas, rótulos de risco e painéis de segurança identificadores da carga". O trânsito aduaneiro internacional de mercadorias perigosas somente poderá ser realizado pelas vias estabelecidas pelas autoridades competentes. Isto é compatível com o acordo para a facilitação do transporte de mercadorias perigosas e ao mesmo tempo facilita a aplicação da Convenção de Basileia sobre o transporte transfronteiriço de mercadorias perigosas.

Outra disposição que merece salientar-se é que as mercadorias transportadas por água, por via marítima, não estariam obrigadas, nos passos de fronteira, a amarrar o navio porque isso significaria um custo importantíssimo. Então, dispõe-se que a navegação marítima não se interrompa e que seja a alfândega a que se translade até o navio para fazer o reconhecimento dos precintos.

Quanto aos avais aduaneiros há uma mudança também importante, mas perfeitamente compatível, perfeitamente, com os acordos vigentes em matéria de trânsito aduaneiro. Nesse sentido se dispõe que o aval para este tipo de operação sejam todos os veículos, toda a frota, tanto na navegação aérea, por água ou terrestre. Também se dá a oportunidade aos declarantes de que se não optam por este aval possam optar por um aval econômico, tal como estava concebido na Decisão 327 do Acordo de Cartagena e no anteprojeto apresentado pela Secretaria no ano passado.

Finalmente, Senhor Presidente, a Argentina fez constar que não fosse incorporado ao projeto o referente aos depósitos aduaneiros; tinha sido proposto que em cada um dos países houvesse depósitos para a armazenagem das mercadorias que servissem para suprir as autopeças caso que o veículo se acidentasse. A maioria dos países considerou que isto se prestava para facilitar o contrabando. Portanto, não foi aceito e ficou adiado para uma próxima reunião.

Por outro lado, a Delegação do México fez constar expressamente que as unidades de transporte terrestre de outros países que têm tração própria, que transportem mercadorias em trânsito internacional, não podem circular pelo território mexicano. Ou seja, esta é uma disposição que obstaculiza o alcance regional do acordo, mas eles são otimistas quanto à que esta medida seja transitória porque esta disposição pode ser eliminada.

Finalmente, os participantes da reunião acordaram sugerir ao Comitê de Representantes convocar a uma nova reunião, a curto prazo, em um período que não supere os seis meses, para continuar com o tema e alcançar um acordo sobre esta matéria. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). Senhor Presidente, felicito meu compatriota pela clara exposição e a todos os senhores desejo Feliz Natal.

Desejaria que me esclarecessem nada mais que um ponto. Nas definições do convênio se fala de autotransporte e diz: "... a importação ou exportação de unidades de transporte que se transportem por seus próprios meios..." Não considero claro este artigo, porque pareceria que estamos pensando, pura e simplesmente, em um "trailer", algo que se arrasta, uma unidade que possa desprazer-se. Mas, também pode ser aplicado a um navio. Existe uma jurisprudência, que provém do Código Bustamente, de 1925, onde foi definido o limite entre navio e mercadoria. Navio é aquele que viaja por impulso de sua própria máquina ou velas; mercadorias, as que são arrastadas por outro navio, mas que não possuem salvo-conduto ou algum instrumento que justifique sua navegação.

No caso de um transporte, embora registrado para poder circular, por aplicação analógica deixam de ser mercadorias para transformar-se em transporte.

Isso é o que não vejo claro nestas definições. É somente uma contribuição para procurar maior clareza na interpretação.

SECRETARIA (Emilio Sosa). Talvez possa compreender, Senhor Embaixador, o conteúdo desta disposição se diferenciarmos o que é unidade de carga e unidade de transporte. O Convênio de Kyoto define a unidade de transporte mas não define a unidade de carga. Ao corpo do Acordo incorporamos uma definição, onde se estabelece uma distinção muito clara que supera as ambigüidades que apresentava o Convênio de Kyoto. Foi disposto que somente se consideram unidades de carga os containers, as plataformas e demais elementos semelhantes e as paletas, enquanto que como unidades de transporte estaríamos considerando os veículos e semireboques, autotransportes, os furgões, os vagões de trem e os navios.

Não sei se isso ajuda a uma maior compreensão do tema, mas em princípio o autotransporte se refere, justamente, àquele que atravessa a fronteira por seus próprios meios.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). Mas, eu sou nécio e quero incomodar em uma alfândega e exijo que me sejam pagos os direitos de transporte, da unidade de transporte. Como se resolve com este documento?

SECRETARIA (Emilio Sosa). Se invoca o regime de trânsito aduaneiro perfeitamente pode atravessar o território.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). No país de trânsito não há problema, é quando chega a destino, é mercadoria que transitou por um lugar ou é transporte autorizado com cartão de circulação.

SECRETARIA (Emilio Sosa). É mercadoria.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). De acordo com o Código Bustamente, não é mercadoria e isso é um convênio internacional que está vigente. Portanto, por favor, que seja revisado, talvez isto seja algo já superado pelo tempo, mas isso está vigente, essa definição, no Código Bustamante, Revise-o para não cometer uma precipitação de aprovar uma resolução e então amanhã outro minucioso examina e tira as coisas aí. Simplesmente, revisem-no.

SECRETARIA (Emilio Sosa). Vamos revisá-lo e digo, finalmente, que este acordo está inspirado na Convenção de Estambul, que justamente regula isto. Autotransporte, se mal não me lembro, está definido nestes termos no Acordo do Cone Sul.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). Se houve alguma outra disposição após o Código Bustamente, que solucione estes problemas, dada a dinâmica, porque não são a mesma coisa os quatro barquinhos de 1925 que as mobilizações de hoje.

Desculpe o diálogo, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Não, permitimos o diálogo justamente para a celeridade dos debates, que é o que queremos impregnar no Comitê, nada mais que por isso. Acreditamos que era muito mais fácil interromper o diálogo e oferecer a palavra, cada vez, formalmente. Como não estou muito pela formalidade, permiti o diálogo das duas pessoas que, além disso, ilustraram-nos com seus conhecimentos.

Representação da VENEZUELA (Juan Moreno Gómez). Muito obrigado, Senhor Presidente.

Representação do BRASIL (Hadil Fontes da Rocha Vianna). Muito obrigado, Senhor Presidente. Antes de mais nada, a Representação brasileira agradece e retribui os votos de boas festas expressos pela Presidência.

A minha intervenção, objetiva, Senhor Presidente, simplesmente reservar o direito brasileiro, do Brasil, de oferecer eventuais comentários ao anteprojeto de acordo sobre trânsito aduaneiro internacional na próxima reunião de peritos que será marcada. Isso se deve ao fato, Senhor Presidente, do Brasil não se ter feito representar na reunião passada por um delegado técnico. É bem provável que após o exame desse anteprojeto em Brasília a Representação brasileira venha apresentar comentários dessa natureza. Só isso, muito obrigado.

Representação do URUGUAI (José Roberto Muineló). Senhor Presidente, em primeiro lugar para agradecer a síntese do documento feita pela Secretaria e, em segundo lugar, sem prejuízo de que o Uruguai não teve representantes nesta reunião, devo informar à Mesa que transmitimos à Divisão Nacional de Alfândegas o novo projeto, em virtude de que oportunamente a alfândega uruguaia tinha aprovado os projetos anteriores.

Oportunamente serão enviados à Secretaria Geral para sua consideração e nos expediremos definitivamente na próxima reunião que se celebrará no primeiro semestre de 1996.

PRESIDENTE. Não havendo observações tomamos conhecimento do Relatório da Terceira Reunião de Peritos Governamentais em Trânsito Aduaneiro Internacional e agradecemos muito ao Senhor Emilio Sosa sua precisa e concisa exposição.

Passamos agora ao último ponto da ordem do dia.

6. Assuntos diversos.

- Sede e apoio logístico à Terceira Reunião Regional de Economias Emergentes da América Latina (18-19 de março de 1996).

SECRETARIO-GERAL a.i. Senhor Presidente, queríamos informar brevemente que dias passados visitaram o Secretário-Geral os Senhores Frei Nicolás Leiva, Gavino Fernández, Raúl Vivas, deputados federais do México e parlamentares, e propuseram-lhe a possibilidade de que a Secretaria-Geral fornecesse a sede e o apoio logístico para uma reunião que se denomina "Terceira Reunião Regional de Economias Emergentes da América Latina". Este evento está sendo programado para o mes de março, em 18 e 19, do próximo ano.

Como antecedente, gostaria de dizer-lhes, rapidamente, que esta seria a terceira reunião. A primeira foi levada a cabo em Santiago do Chile, em julho de 1995, e aí foram analisados os processos político-econômicos do Chile, Brasil, México e o papel dos Congressos Nacionais.

Na reunião realizada em Caracas, Venezuela, recentemente, em outubro e que também teve os auspícios do SELA, foram analisados os problemas da dívida externa e os modelos de desenvolvimento, os processos de integração econômica regionais e hemisféricos e os modelos de desenvolvimento da Bolívia, Colômbia e Venezuela.

Nesta oportunidade, na reunião de março do próximo ano, os promotores, que são os deputados do Brasil e do México, previram a seguinte agenda: capitais especulativos, dívida externa e integração.

Senhor Presidente, se não houvesse inconveniente seria apoiada esta reunião, dando a sede e o apoio logístico e nos próximos dias faríamos chegar um detalhe dos elementos do programa e a forma em que vai se desenvolver este evento.

PRESIDENTE. Não havendo outros comentários, proceder-se-ia como foi sugerido pela Secretaria.

Representação do PARAGUAI (Efraín Darío Centurión). Senhor Presidente, antes de encerrar a última sessão do ano, esta Missão Diplomática, por meu intermédio, quer manifestar a nosso querido Presidente, Guillermo del Solar, nosso reconhecimento pelos esforços realizados neste segundo semestre na Presidência do Organismo, aos

funcionários das diferentes missões diplomáticas, aos Secretários-Gerais e a todos os funcionários da ALADI nosso reconhecimento pela valiosa contribuição neste ano de 1995, que está concluindo.

Ao mesmo tempo formulamos nossos melhores votos para todos eles, para suas queridas famílias, por um bom Ano Novo e 1966 mais fecundo ainda do que está concluindo. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Paraguai.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). Senhor Presidente, adiro plenamente às expressões do Senhor Representante do Paraguai e desejo, a viva voz, aos Senhores Representantes e suas dignas famílias, aos senhores da Secretaria-Geral e funcionários, todos, nossos melhores desejos para estas festas e o mais venturoso augúrio de ventura, prosperidade, para o próximo ano.

- Recesso do Comitê de Representantes e programa de atividades para o próximo ano.

Ao mesmo tempo, Senhor Presidente, estender em forma especial estas felicitações e reconhecimento por sua atuação e desempenho ao Presidente que deixa o cargo e perguntar, não tenho presente se temos um acordo estabelecido para o desenvolvimento das reuniões do Comitê no que resta desta gestão, que conclui daqui a uns dias e depois começa, se temos um calendário de reuniões para o futuro imediato Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Será feito, não está feito o calendário de reuniões.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). Haverá uma espécie de recesso do Comitê? Até quando?. Pergunto isto para poder programar nossas atividades.

PRESIDENTE. Teremos uma reunião com a Secretaria, nestes dias e lhes enviaremos um calendário tentativo para as próximas reuniões. Em princípio, creio que, salvo que haja algo urgente, em janeiro não haverá reunião do Comitê.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). Poderíamos contar com que em janeiro não haverá reuniões do Comitê?

PRESIDENTE. Salvo que houvesse algo muito, muito urgente; se não, começariamos em fevereiro.

Representação da BOLÍVIA (Antonio Céspedes). De acordo; obrigado, Senhor Presidente.

Representação do PERU (Pedro Bravo Carranza). Senhor Presidente, somente para agradecer, em nome do Senhor Embaixador del Solar, as palavras do ilustre Embaixador e Representante Permanente do Paraguai, bem como das do Embaixador e Representante da Bolívia. Comunicarei ao Embaixador as saudações de todos os senhores. Ele agradece, por

intermédio desta Representação, as palavras ditas nesta sessão. Obrigado.

PRESIDENTE. Não havendo ninguém que deseje fazer uso da palavra, também me despediria, aderindo totalmente às palavras pronunciadas aqui pelos Embaixadores do Paraguai, da Bolívia e do Peru. Para não repetir, simplesmente adiro a suas palavras sobre meu ilustre antecessor, Embaixador Guillermo del Solar, de quem teremos muitas saudades na Presidência deste Comitê.

De maneira que o único que resta é desejar a todos os senhores Feliz Ano e nos veremos nos primeiros dias ou nas primeiras reuniões do ano que vem. Muito obrigado a todos.

Encerra-se a sessão.
